



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 644/2016

De 22 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1210003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
33.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	104	8.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	140	14.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	141	7.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	142	1.500,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	188	45.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	189	22.500,00
10.3020015.2029 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	198	2.000,00
10.3040015.2022 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	206	3.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	207	2.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	290	21.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	291	5.500,00
Total		132.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	81	6.000,00
99.9999999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	89	37.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	128	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

3.3.90.30 – Material de Consumo	132	4.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	139	500,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	143	5.000,00
10.1220015.2022- Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	162	5.000,00
10.3010015.2022- Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	177	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	178	8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	394	10.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	185	5.000,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	190	12.000,00
10.3040015.2022 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	208	1.500,00
10.3050015.2022- Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	213	2.000,00
12.1220021.2071 –Manut.da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	288	15.000,00
12.3610021.2071 - Manut.da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	315	6.000,00
Total		132.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de novembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças